

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA

Localiza&co

LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 019739

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

R\$ 1.515.220.000,00

(um bilhão, quinhentos e quinze milhões, duzentos e vinte mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRENTDBS1E8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRENTDBS1F5

Registro da Oferta das Debêntures da 1ª Série foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores Imobiliários, em 03 de junho de 2025, sob o número CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/406

Registro da Oferta das Debêntures da 2ª Série foi concedido automaticamente pela Comissão de Valores Imobiliários, em 03 de junho de 2025, sob o número CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/407

Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings: “AAA(bra)”*

**Esta classificação foi realizada em 20 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

1. A OFERTA

A **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 01973-9, na categoria A, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa (“**EFRE**”) em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 16.670.085/0001-55 (“**Emissora**”), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º Andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de

São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") e **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú BBA e UBS BB, "Coordenadores", **comunicam**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foram subscritas e integralizadas 1.515.220 (um milhão, quinhentas e quinze mil, duzentas e vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 42ª (quadragésima segunda) emissão da Emissora, ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Registro, da Localiza Rent a Car S.A.*", celebrado em 12 de maio de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 1.515.220.000,00 (um bilhão, quinhentos e quinze milhões, duzentos e vinte mil reais), sendo (i) 1.143.916 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentas e dezesseis) Debêntures emitidas na primeira série ("Debêntures da 1ª Série") correspondente ao montante de R\$ 1.143.916.000,00 (um bilhão, cento e quarenta e três milhões, novecentos e dezesseis mil reais); e (ii) 371.304 (trezentas e setenta e uma mil, trezentas e quatro) Debêntures emitidas na segunda série ("Debêntures da 2ª Série") correspondente ao montante de R\$ 371.304.000,00 (trezentos e setenta e um milhões e trezentos e quatro mil reais).

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures foi o **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a), da Resolução CVM 160, a Oferta não esteve sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por **(i)** tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis em ações, de emissor com registro perante a CVM na categoria A; **(ii)** cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e **(iii)** ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais").

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da Primeira Série:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	241	1.140.583
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	1	333
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	3.000
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	243	1.143.916

Debêntures da Segunda Série:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	90	371.304
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	90	371.304

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA, DISPONÍVEIS NO SITE DA CVM, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

